



**EDITAL Nº 01/2023 – REGIÃO DE SANTA ROSA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS
CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS
INDUSTRIAIS DA REGIÃO DE SANTA ROSA – 1º SEMESTRE/2023**

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 25/10/2022 a 24/11/2022, as inscrições para o **Cadastro de Candidatos a Aprendizes Para Empresas Industriais Nº 01/2023, Região de Santa Rosa**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O presente processo destina-se à formação de cadastro, a ser disponibilizado às empresas industriais visando ao preenchimento de quotas de aprendizagem industrial.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Aos jovens participantes do Processo de Cadastramento, ainda que considerados aptos, não será assegurado o direito de ingresso automático aos cursos, mas tão somente, a expectativa de vir a ser indicado e contratado pela empresa industrial.

2.3 A obtenção do conceito “APTO” no Processo de Cadastramento não garante ao candidato o direito a realizar matrícula nos cursos de aprendizagem industrial técnica, pois dependerá de posterior avaliação pela empresa industrial, a qual poderá requerer ao SENAI que efetue a matrícula, se aprovar o candidato, conforme seus critérios internos de escolha, sobre os quais o SENAI não tem qualquer ingerência.

3. OBJETIVO

O presente processo de **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS** destina-se à criação de um banco de dados de jovens interessados em participar de cursos de aprendizagem industrial de nível técnico.



4. DA DATA E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA INDUSTRIAL - Nº 01/2023 DO CFP SENAI VERGÍLIO LUNARDI de SANTA ROSA.

4.1 Será admitida a inscrição presencial a se realizar na unidade do SENAI – SANTA ROSA e on-line pelo link de inscrição:
<http://portalaluno.fiergs.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=4&f=10010&ps=1367#/es/informacoes>

No site institucional no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz. A partir das 10h do dia 25/10/2022 até às 18h do dia 24/11/2022. Preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento: "Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro."

4.2 Será permitida ao candidato realizar somente uma inscrição.

5. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTEs REQUISITOS:

Estar matriculado no ensino regular, conforme requisitos descritos no ANEXO II do Edital.

Ter disponibilidade para frequentar as aulas do curso no CFP SENAI de Vergílio Lunardi nos 05 (cinco) dias da semana de 2ª a 6ª feira, conforme turno do curso que consta no ANEXO II.

Não serão aceitas inscrições de alunos que já tenham concluído cursos de aprendizagem ou estejam em andamento no mesmo ou em outro curso de Aprendizagem Industrial desenvolvidos nas unidades do SENAI ou em outras instituições.

Será permitida a inscrição de candidatos que tenham desistido dos Cursos de Aprendizagem Industrial desenvolvidos nas unidades do SENAI-RS ou em outra instituição educacional, na data da inscrição do Processo de Cadastramento.

5.1 DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais, a opção do curso de acordo com o ANEXO II.
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG e CPF;



- e) Consultar a lista de candidatos aptos EM CADA ETAPA no site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, a participar do **Processo de Cadastro**.

5.2 O candidato com deficiência deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da avaliação. O formulário do requerimento encontra-se no Anexo I deste Edital, **sendo opcional ao candidato a realização da prova, podendo o mesmo apenas manifestar seu interesse em realizar o curso, ficando automaticamente incluído seu nome no cadastro de Aptos.**

5.3 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato no **Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais Nº 01/2023 - Região de Santa Rosa.**

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do Edital Nº 01/2023 de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais **REGIÃO DE SANTA ROSA**, o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

6. DAS PROVAS DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS - Edital Nº 01/2023.

Primeira Etapa: I

6.1 A prova será presencial na Unidade Operacional SENAI, será realizada no **dia 26/11/2022**, o horário da prova será **das 07h30min às 11h30min**.

6.2 A prova será composta por 2 (dois) conteúdos: Língua Portuguesa e Matemática, contendo 20 questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Matemática, no modelo de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e), das quais somente uma será verdadeira.

6.3 A prova será elaborada tendo como referência o conteúdo programático do 9º ano do ensino fundamental, conforme consta na descrição do anexo III.

6.4 O resultado desta etapa será informado através site e presencialmente na unidade operacional do SENAI – SANTA ROSA – CFP SENAI VERGÍLIO LUNARDI – no dia 02/12/2022. (Os 50 candidatos melhores pontuados passam para a próxima etapa).

Segunda Etapa:

6.5 A prova consiste em criar um vídeo de até 1 minuto, se apresentando e falando por que você deveria ser escolhido para compor o corpo discente desta turma, o mesmo deverá ser anexado no link enviado por e-mail até o dia 09/12/2022.

Terceira Etapa:



6.6 A prova consiste em participar de uma dinâmica de grupo, a qual será realizada na unidade operacional SENAI – SANTA ROSA – CFP SENAI VERGÍLIO LUNARDI – no dia 13/12/2022 às 8h da manhã.

6.7 O resultado final será informado através do site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz e presencialmente na unidade operacional SENAI – CFP SENAI VERGÍLIO LUNARDI até o dia 19/12/2022.

7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 01/2023 REGIÃO de SANTA ROSA

7.1 Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
- b) Não obtiver pontuação nas provas.
- c) Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental ofertado em outra instituição educacional;
- d) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

8. DO CRITÉRIO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS.

8.1 A pontuação total do processo se dará da seguinte forma:

Etapa 1: A prova será composta pela soma aritmética da prova de matemática e de língua portuguesa. A classificação obedece à ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato atingida até o limite de vagas do curso.

Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final da prova será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- a) 1º Maior pontuação em Matemática
- b) 2º Maior pontuação em Língua Portuguesa
- c) 3º Maior Idade

Os 50 candidatos que obtiverem melhor desempenho na prova estarão classificados para a próxima etapa.

Etapa 2: Será pontuado os candidatos que atingirem os requisitos solicitados para elaboração e envio do vídeo.

Etapa 3: Comparecimento e participação da dinâmica de grupo.

Totalizando: **Etapa 1: 50 pontos**
Etapa 2: 20 pontos
Etapa 3: 30 pontos

8.2 Todos os candidatos que participarão das 03 (três) etapas do processo seletivo, estarão aptos a compor o cadastro, conforme a sua classificação no processo seletivo. Entretanto os candidatos com a melhor classificação tem preferência para compor a turma do curso de aprendizagem técnica, conforme



sua opção no ato de inscrição, em relação aos candidatos aprovados em classificação inferior.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A COMPOR O CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS

9.1 A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais será publicada até o **dia 19/12/2022** no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz e presencialmente na Unidade Operacional SENAI Santa Rosa.

9.2 A lista dos candidatos Aptos será divulgada por ordem decrescente, conforme pontuação obtida na análise do desempenho do processo.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula em cursos de aprendizagem industrial técnica será permitida aos candidatos que foram considerados aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato efetuar a matrícula para o curso no período indicado pela secretaria da escola de 19/12/22 até 03/02/2023, nas dependências do CFP SENAI VERGÍLIO LUNARDI, sito na Rua das Hortênsias, nº 315, Bairro São Francisco, Santa Rosa – RS.

10.3 O candidato que não trouxer para o endereço do **CFP SENAI VERGÍLIO LUNARDI** no prazo estipulado ou que não apresentar a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do **Processo de Cadastramento**.

10.4 O candidato considerado apto no **Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais REGIÃO de Santa Rosa**, menor de 18 anos para efetivar sua matrícula será exigida a apresentação de um responsável legal, pai, mãe ou representante legal do menor, portando os seguintes documentos: cópia de identidade e o cadastro de pessoa física – CPF. Caso o representante legal não seja um dos pais, este deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal.

10.5 Para efetuar a matrícula dos cursos de aprendizagem industrial técnica, o candidato considerado apto no **Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais da região de Santa Rosa**, deverá comparecer no **CFP SENAI VERGÍLIO LUNARDI** com os documentos, a saber;

- a) Cópia de atestado de matrícula atualizado **do Ensino Médio** da escola regular, ou histórico escolar dos concluintes **do Ensino Médio**.
- b) Cópia do CPF próprio do candidato, independente da idade e do responsável legal (caso menor de idade).
- c) Cópia da carteira de Identidade (RG) e do responsável legal (caso menor de idade).
- d) Cópia de comprovante de residência com CEP, atualizado.
- e) Cópia certidão de nascimento e ou casamento.



10.6 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.

10.7 O candidato que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

11. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para **Empresa Industriais da região de Santa Rosa** é válido para a matrícula conforme opção do candidato pelo curso, conforme Anexo II, feita no ato da inscrição ao processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

11.2 O presente **EDITAL Nº 01/2023 – REGIÃO DE SANTA ROSA** será publicado no site institucional no endereço eletrônico **www.senairs.org.br/jovem-aprendiz**.

11.3 Todo e qualquer questionamento sobre análise da prova dos candidatos, deverá ser formalizado para o endereço eletrônico **senaisantarosa@senairs.org.br** da **unidade SENAI SANTA ROSA**.

11.4 Será criada Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de operações, coordenador e docentes.

11.5 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Aprendizizes da unidade operacional do SENAI-RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

11.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site Institucional **www.senairs.org.br/jovem-aprendiz** pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes do SENAI-RS.

11.7 Os candidatos poderão ser **selecionados ou não pelas empresas** para serem contratados como jovens aprendizes. Caberá à Empresa interessada selecionar os candidatos de acordo com os seus critérios de seleção, indicar e contratar os candidatos por elas aprovados.

11.8 O SENAI-RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI-RS.



Santa Rosa, 24 de outubro de 2022.

ANEXO I

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº01/2023 REGIÃO DE SANTA ROSA.

Eu, _____, portador do CPF _____, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 01/2022, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência () auditiva, () visual () física () intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 01/2023 Região de SANTA ROSA.

	Prova ampliada: Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	Prova em braile: Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	Auxílio leitor: Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	Auxílio para transcrição: Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	Libras: Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	Fácil acesso: Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data. _____

Nome completo do requerente





ANEXO II

UNIDADE OPERACIONAL: UO 016 – CFP SENAI VERGILIO LUNARDI

Curso	Escolaridade	UO	Nº Vagas	Turno	Nº Turmas
Curso de Aprendizagem Industrial de Nível Técnico em AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Ter, no mínimo, 14 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso; Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando o Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio.	CFP SENAI Vergílio Lunardi	40	Tarde	01



ANEXO III – Conteúdo programático EDITAL Nº 01/2023

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(9º ANO) – ENSINO FUNDAMENAL II**

LÍNGUA PORTUGUESA

Gêneros Textuais: Conto (social, psicológico, de amor); Relato pessoal; Crônica; Artigo de divulgação;
Semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade);
Acentuação gráfica: monossílabos tônicos, paroxítonas, proparoxítonas, oxítonas;
Verbo: termos verbais compostos e correlação entre tempos verbais;
Concordância verbal;
Colocação pronominal;
Formas de tratamentos usuais, de referências e suas abreviaturas;
Período simples: identificação de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicativo do sujeito e aposto;
Período composto (por coordenação e por subordinação);
Orações Subordinadas Substantivas: identificação e classificação (subjativa, objetiva direta, objetiva indireta, completiva nominal, predicativa e apositiva);
Orações Subordinadas Adjetivas: identificação e classificação (restritiva e explicativa);
Conectivos: conjunção integrante e pronomes relativos;
Objeto direto e Objeto indireto;
Frase, Oração e Período;
Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração;
Aposto e Vocativo;
Período Composto por Coordenação;
Período Composto por Subordinação;
Concordância Verbal e Nominal;
Figuras de Linguagem.

MATEMÁTICA

Monômios e polinômios;
Produtos notáveis e fatoração;
Potenciação e radiciação.
Valor numérico de uma expressão algébrica;
Operações com polinômios;
Operações com polinômios;
Fatoração;
Frações Algébricas;
Sistema de equações do 1º grau;
Número pi;
Estudo dos Polígonos;
Estudo dos Triângulos;
Teorema de Pitágoras;
Estudo dos Quadriláteros;
Estudo da Circunferência e do Círculo.